



**PODER LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Município de São Pedro do Sul – RS  
Email: [camara@camarasps.rs.gov.br](mailto:camara@camarasps.rs.gov.br)  
[juridico@camarasps.rs.gov.br](mailto:juridico@camarasps.rs.gov.br)



São Pedro do Sul, 31 de agosto de 2021.

**Senhor Presidente:**

Os vereadores signatários apresentam, com guarida no Regimento Interno desta Casa, à apreciação do Plenário, **EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 107/2021**, alterando e suprimindo as redações dos artigos que seguem:

*Art. 6º O recrutamento previsto nesta Lei dar-se-á mediante contratação da banca de concursados aprovados no Concurso Público, com estrita observância da ordem de classificação, ou, quando não houver candidatos aprovados, ou, quando entre os aprovados não houver aquiescência em relação à contratação temporária de caráter emergencial, **subsidiariamente**, através de Processo Seletivo Simplificado, [...]*

*§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como, as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de **Abertura do Concurso Público ou do Processo Seletivo, conforme o disposto no caput.***

As demais disposições do Projeto de Lei seguem inalteradas,

**Fábio Polenz Parnov**  
**Presidente da CCJRF**

**Everson Gonçalves**  
**Relator Da CCJRF**

**Graziela Marafiga Kaus**  
**Revisora da CCJRF**

**Maikel Ribas Marconatto**  
**Revisor da CCJRF**

**José Cláudio Moura Alves**  
**Revisor da CCJRF**